



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2375, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Lei nº 2319, de 09 de outubro de 2019 para a correção de erro material e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2319 de 09 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, para redução no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	-	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	01	-	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.544.0060.3044	-	CONTRIB. ASSOC. MORADORES COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		
	3.3.3.40.41.00.000000	-	Contribuições	R\$	4.900,00

Art 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2319 de 09 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias


ÓRGÃO:	07	-	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	01	-	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2998	-	APOIO APA - IMPOSITIVA		
	3.3.3.5.0.43.00.000000	-	Subvenções Sociais	R\$	4.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2375, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei estamos solicitando a alteração da redação dos artigos 3º e 4º da Lei nº 2319, de 09 de outubro de 2019 para a correção de erro material.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação de mais este Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal